

Pregão	90137/2024				
Data de Abertura	18/11/2024				
Empresa	UMJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME				
CNPJ	25.453.131/0001-55				
Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos					
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?	x			
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?		x		
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	x			Conforme previsão do edital, páginas 47 e 48: "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA; VII - substituir o profissional por outro que atenda às mesmas exigências de qualificação especificadas para o respectivo posto de trabalho, nos seguintes casos: b) gozo de férias e licenças; 1. A categoria de "Atendente de telecomunicações" deverá ter suas férias marcadas para os meses de Janeiro ou Julho, no percentual de 20% do total de profissionais previstos neste contrato, no edital e seus anexos para o respectivo subitem, dividido proporcionalmente nos meses, sem necessidade de reposição, em razão da diminuição dos serviços a serem prestados neste período." Pelo disposto acima, para o "subitem 1.1-Atendente de telecomunicações" há previsão de substituição de 80% dos titulares em gozo de "Férias", motivo pelo qual a referida rubrica do módulo de substituição do profissional ausente deve ser provisionada na fração de 80% de 1/12 (um doze avos) de uma remuneração, correspondente a 80% x 1/12 = 6,6667%. Para os demais subitens a substituição é de 100% e a rubrica deve ser provisionada em 8,3333%.
2.	Verificações na planilha				
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	x			
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 51 § 2º)?		x		Apresentar a CCT a que a licitante está vinculada.
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?	x			
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			x	
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?		x		Foi apresentada documentação em que o RAT é 2,00% e o FAP 0,50, sugerindo um RAT ajustado de 1,00%. No entanto o RAT ajustado lançado nas planilhas é de 2,50%, apresentar esclarecimentos e a documentação hábil que comprove os percentuais lançados na planilha.
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?		x		Apresentar comprovante do FAP.
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPis, etc.)?		x		Conforme definido no edital: "Deverá ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria, conforme Anexo 6, especialmente os variáveis, cujo cálculo dependa de dados estatísticos e que não sejam decorrentes de obrigação legal. Tal memorial será avaliado pelo Pregoeiro, com o suporte técnico da Equipe de Apoio com formação profissional na área contábil, havendo a possibilidade de diligências e complementação de informações, caso se entenda necessário." Pede-se que sejam apresentados os memoriais de cálculo das rubricas abaixo, como memorial entende-se demonstrar os parâmetros e cálculos que resultaram nos percentuais lançados na planilha: - Vale transporte; - Avisos prévios trabalhado e indenizado; - Afastamento maternidade e licença paternidade; - Auxílio doença, faltas legais e acidente de trabalho.
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?			x	
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base do cálculo deve ser o salário base)?			x	
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base do cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			x	
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			x	
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?			x	
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?		x		Apresentar a fundamentação legal que comprove que a licitante faz jus ao benefício da desoneração.
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?	x			
2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?				Será avaliado quando apresentado o memorial de cálculo.
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?	x			
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINISERVICOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?				Será avaliado posteriormente quando apresentada a CCT de referência.
2.18	Caso não cotado algum benefício previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?				Será avaliado posteriormente quando apresentada a CCT de referência.
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?				Será avaliado posteriormente.
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?				Será avaliado posteriormente.
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x			
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?				Será avaliado posteriormente quando apresentado o memorial de cálculo.
2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?			x	
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	x			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?			x	
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 44,07 ao dia por empregado, no mínimo)	x			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?		x		Pede-se à licitante: 1 - Consolidar as categorias em um único arquivo e incluir uma pasta contendo resumo da proposta com o total de todas as categorias e suas correspondentes referências de subitens, conforme previsão do edital, que deve corresponder ao valor ofertado na fase de lances; 2 - Incluir no cabeçalho de cada planilha (célula B2) o nome de cada categoria, assim com a CCT a que está vinculada a proposta(célula B3); 3 - Incluir a seguinte fórmula nas planilhas de todas as categorias: célula "D87"=ARRED(C87*DS92;7); 4 - Efetuar os ajustes referentes às rubricas de Férias para todas as categorias, conforme descrito no item 1.3. 5 - Se for o caso, ajustar o percentual referente ao RAT (ver item 2.5).